

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 362 DE 09 DE OUTUBRO DE 1974.

"Abre crédito especial"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito especial no valor de até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzei-
ros), a fim de atender as despesas de construção de ponte na Aveni-
da Guanabara, no Distrito de Jordanésia, sôbre o rio Juqueri Mirim.

Parágrafo Único: Para ocorrer as despesas autorizadas
no artigo 1º, fica utilizado o excesso de arrecadação até a presente
data do I.C.M. (Imposto Sôbre circulação de Mercadorias) e I.U.M.P.-
(Imposto Único de Minerais do País), previsto por índice técnico.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 09 de outubro de 1974.


ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Mun-
icipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LANZIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo